

Despacho (extracto) n.º 21926/2008

Por despacho de 6 de Agosto de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação:

Paula Gabriela dos Santos Barroso Dias, Escrivã Auxiliar do 3.º e 4.º Juízos Cíveis de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Famalicão, com efeitos a 8 de Setembro 2008;

Nuno Miguel da Graça Pereira, Escrivão Auxiliar do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Famalicão — autorizada a permuta para idêntico lugar do 3.º e 4.º Juízos Cíveis de Lisboa, com efeitos a 8 de Setembro 2008.

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

7 de Agosto de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 21927/2008

Por despacho de 6 de Agosto de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação:

Maria Gabriela Vaz Torião Arez, Técnica de Justiça Auxiliar dos Serviços Ministério Público do Tribunal da Relação do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Instrução Criminal do Porto, com efeitos a 8 de Setembro 2008;

Fernando Augusto Ferreira Martins, Escrivão Auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Relação do Porto, com efeitos a 8 de Setembro 2008.

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

7 de Agosto de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária**Despacho (extracto) n.º 21928/2008**

Por despachos de 2008.04.17 e 2008.07.18, respectivamente, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária e da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, e efectuada a pesquisa de opositores obrigatórios pela Entidade Gestora da Mobilidade, através do código da oferta P20082908.

América d Jesus Pereira dos Santos Vaz, técnica profissional principal da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, a exercer funções em regime de requisição no Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, transferida na mesma categoria para o quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2008, para um lugar criado automaticamente, a extinguir quando vagar, nos termos da alínea b) do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Agosto de 2008. — Pelo Director do Departamento e Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.**Despacho n.º 21929/2008**

1 - Ao abrigo do disposto nos n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 18 242/2007, do Secretário de Estado da Justiça, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007, altero o meu despacho de delegação e subdelegação n.º 25813/2007, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2007, no sentido de dele passar a constar o seguinte:

«Despacho n.º 25 813/2007

1 - [...]

1.1. Na vice-presidente licenciada *Carolina Maria Gomes Ferrá* competência para:

1.1.1. No âmbito do Departamento de Recursos Humanos, com excepção do que respeita ao Sector de Avaliação, decidir e praticar todos os actos que não sejam da competência exclusiva do presidente, designadamente:

i) Co-aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

ii) Autorizar a abertura de concurso para lugares de oficiais e lugares do quadro dos serviços centrais e fixar o respectivo prazo e a constituição do júri;

iii) Nomear, promover e exonerar os oficiais e o pessoal do quadro dos serviços centrais, bem como autorizar destacamentos sem acréscimos de participação emolumentar, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

iv) Conferir posse e assinar o termo de aceitação, bem como autorizar a prorrogação de prazo de aceitação da nomeação, excepto quanto aos funcionários por mim nomeados;

v) Justificar e injustificar faltas;

vi) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

vii) Autorizar a passagem à modalidade de horário de trabalho de jornada contínua;

viii) Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença;

ix) Qualificar o acidente do trabalhador, participar o acidente, o incidente ou o acontecimento perigoso aos serviços de segurança e saúde no trabalho, e bem assim, desempenhar todas as funções atribuídas à entidade empregadora no âmbito do regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais ocorridos ao serviço da Administração Pública;

x) Autorizar a participação, bem como as deslocações e ajudas de custo, de oficiais em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas, cursos de formação e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País;

xi) Autorizar deslocações em serviço no País, o abono, antecipado ou não, e processamento de ajuda de custo, despesas de transporte, utilização de automóvel próprio ou de veículo de aluguer, a funcionários afectos ao respectivo departamento, até ao limite de Euro 5000;

xii) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários;

xiii) Assinar toda a correspondência e o expediente necessário à execução das respectivas competências;

xiv) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, necessários ao Departamento de Recursos Humanos, com excepção dos que respeitam ao Sector de Avaliação, até ao limite de € 5 000.

1.1.2 No âmbito do Sector de Apoio Jurídico aos Recursos Humanos, do Departamento Jurídico, decidir e praticar todos os actos que não sejam da competência exclusiva do presidente.

1.2 No vice-presidente licenciado *José Ascenso Nunes da Maia*, competência para:

1.2.1 No âmbito do Departamento Jurídico, com excepção do que respeita ao Sector de Apoio Jurídico aos Recursos Humanos, decidir e praticar todos os actos que não sejam da competência exclusiva do presidente, designadamente:

i) [...];

ii) [...];

iii) [...];

iv) [...];

v) [...];

vi) [...];

vii) [...];

viii) [...];

ix) [...];

x) [...];

xi) [...];

xii) [...];

xiii) [...];

xiv) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços necessários ao Sector de Avaliação no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, até ao limite de € 5 000.

1.2.2 No âmbito do Sector de Avaliação, do Departamento de Recursos Humanos, decidir e praticar todos os actos que não sejam da competência exclusiva do presidente, designadamente:

i) [...];

ii) [...];

iii) [...];

iv) [...];

v) [...];

vi) [...];

vii) [...];

viii) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços necessários ao Departamento Jurídico, com excepção do que respeita ao Sector de Apoio Jurídico aos Recursos Humanos, até ao limite de € 5 000.

1.3 No vice-presidente licenciado *João Pedro Monteiro Rodrigues*, os poderes para a prática dos actos necessários ao normal funcionamento dos Departamentos Patrimonial e Financeiro, no âmbito da gestão de recursos financeiros, materiais e patrimoniais, a que se refere a alínea d) do n.º 1 e os n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que não sejam da competência exclusiva do presidente, designadamente:

i) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação aquisição de bens serviços, até ao limite de € 1 000 000;